CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

Ofício nº.
-07/77/NMR

Cordeirópolis, 08 de março de 1977.

Assunto: Comunica a rejeição de Projeto de Lei nº. 60/76.

Excelentíssimo Senhor:-

Servimo-nos do presente para levar ao conhecimento de V.Excia., que o Projeto de Lei nº.60/76 - que autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a alienar, por permuta, área de terras pertencente ao Município, criunda da parte remanescente da Chácara São José, nesta cidade, que foi desapropriada para a execução do Loteamento "Jardim Planalto", com uma área de terras, destacada da Chácara "Lidia", desta cidade, pertencente aos irmãos José, Santo e Irineu Mendes, foi REJEITADO pela Edilidade, por unanimidade.

Certos de estarmos agindo conforme, prevalecemo-nos da oportunidade, para reafirmar a V.Excia., os nossos elevados protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente

MILTON ANTONIO VITTE
Presidente

À
S. Excelência o Senhor
ELIAS ABRAHÃO SAAD
DD. Prefeito Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

AO SECRETARIO
Arquive-se

Cordeirópolis, 24/03/1977.